DECLARAÇÃO

Eliana Maria Muniz, Prefeita Municipal de Campestre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, etc.,

DECLARO, para fins de cumprimento ao disposto no art. 16, caput e incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas decorrentes da solicitação de contratação emitida pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em trecho da estrada vicinal do Bairro Campos, no Município de Campestre/MG, estando devidamente previstas e autorizadas nas seguintes leis municipais:

- **Lei Municipal nº 2306, de 05 de dezembro de 2025** – Plano Plurianual de Investimentos (quadriênio 2026 – 2029);
- **Lei nº 2269, de 03 de junho de 2025** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2026;
- **Lei nº 2307, de 05 de dezembro de 2025** – Lei Orçamentária Anual (Exercício de 2026).

Declaro, ainda, que o impacto financeiro e orçamentário decorrente da presente contratação foi devidamente previsto e encontra-se compatível com o orçamento vigente, bem como com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, observando os princípios da responsabilidade fiscal e os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Declaro, por fim, que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o planejamento municipal, sendo considerada nos instrumentos de planejamento dos exercícios subsequentes, quando necessário, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 29 de outubro de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ:03942347660
Assinado de forma digital por ELIANA MARIA MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.10.29 16:39:42 -03'00'

Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal